



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 89/2024**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Infraestrutura Município de Águas Frias/SC			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		Execução de Pavimentação asfáltica e Sinalização Horizontal			
Item	UND	QTD	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	01	Recapeamento asfáltico – EMAF 208 Linha São João	R\$ 618.802,62	R\$ 618.802,62
2	UND	01	Recapeamento asfáltico – EMAF 104 Comunidade Linha Alto Tarumãzinho	R\$ 243.501,28	R\$ 243.501,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 862.303,90</b>
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada <b>DISPENSA</b> . <b>Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.</b> <b>Art. 75. É dispensável a licitação:</b> <b>XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;</b>			
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		R\$ 862.303,90 (Oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais com noventa centavos)			
<b>5 - Fornecedor Contratado</b>					
<b>Nome:</b>		Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infra-estrutura Rodoviária.			
<b>CNPJ:</b>		11.117.243/0001-20			
<b>Endereço</b>		Avenida São Paulo, Nº 1615, Centro - Pinhalzinho/SC			
<b>Justificativa da Contratação do Fornecedor</b>		O município de Águas Frias é consorciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infra-estrutura Rodoviária, este consórcio tem objetivo o desenvolvimento da Infra-estrutura Rodoviária dos municípios participantes.			



<b>Justificativa do Preços</b>	Os preços são definidos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023, que DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRATICADOS PELO CIDIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Definido por meio de reuniões com os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infra-estrutura Rodoviária.		
<b>6 - Dotação Orçamentária</b>			
<b>Código da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>
1388	150000	28 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	449351980000 – OBRAS CONTRATADAS
1274	250000	28 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	449351980000 – OBRAS CONTRATADAS
1387	271000	28 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	449351980000 – OBRAS CONTRATADAS
<b>7 - Vigência</b>	A vigência do contrato será até 30/12/2024.		
<b>8 - Justificativa</b>	O município de Águas Frias necessita realizar pavimentação asfáltica das vias rurais EMAF 208 e EMAF 104, que apresentam buracos ou depressões, necessitando a realização do recapeamento. A execução desta melhoria contribuirá para melhores condições de trafegabilidade, facilitando o escoamento da safra, agilizando a logística dos produtos, impactando na diminuição dos custos produtivos e evitando o êxodo rural. Como também proporcionando segurança e conforto para toda população que utiliza a via.		
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>			
<b>9.1 - Prazo</b>	Item	Descrição	Prazo Execução
	1	Recapeamento asfáltico – EMAF 208 Linha São João	2 meses
	2	Recapeamento asfáltico – EMAF 104 Comunidade Linha Alto Tarumãzinho	2 meses
<b>9.2 - Local</b>	Item	Descrição	Local

	1	Recapeamento asfáltico – EMAF 208 Linha São João	trecho com 1450,0 metros de comprimento a ser pavimentado partirá da coordenada 26°50'18.93"S e 52°50'50.43"O finalizando o trajeto de recapeamento asfáltico na coordenada aproximada de 26°49'56.06"S e 52°51'24.07"O
	2	Recapeamento asfáltico – EMAF 104 Comunidade Linha Alto Tarumãzinho	Trecho com 514,0 metros de comprimento a ser pavimentado partirá da coordenada 26°48'59.88"S e 52°52'34.37"O finalizando o trajeto de recapeamento asfáltico na coordenada aproximada de 26°48'43.58"S e 52°52'34.84"O

**10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento**

<b>10.1 Forma de solicitação</b>	Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
<b>10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<p>a) O consórcio deverá realizar a execução do recapeamento conforme ordem de fornecimento.</p> <p>b) A contratada deverá atender o cronograma de execução em anexo.</p> <p>c) O concreto deverá ser entrega na temperatura ideal, conforme normas técnicas em vigor.</p> <p>d) A obra consiste na execução do recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Águas Frias, conforme projetos de execução em anexo.</p> <p>e) A aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.</p> <p>f) Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 3,50 cm e composto das seguintes etapas: usinagem,</p>

	<p>transporte, espalhamento e compactação.</p> <p>g) O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.</p>
<b>10.3- Condições de recebimento</b>	<p>a) Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.</p> <p>b) Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância dos projetos em anexo, será a obra recebida, em caráter provisório pela Contratante.</p> <p>c) Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.</p> <p>d) O recebimento provisório da obra ou sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo setor de engenharia do município e pela Secretaria de Infraestrutura;</p> <p>e) O município de Águas Frias só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.</p> <p>f) O CBUQ deverá ser carregado diretamente nas caçambas da contratada, conforme as especificações técnicas e de segurança vigentes.</p>
<b>11 - Proposta</b>	<p>A proposta escolhida foi de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023, que DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRATICADOS PELO CIDIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
<b>12 -Critério Julgamento</b>	<p>A proposta escolhida foi de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023, que DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRATICADOS PELO CIDIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
<b>13 - Condições Pagamento</b>	<p>a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>b) Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p>

	<p>d) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.</p> <p>g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido.</p> <p>h) Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>I) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da <b>IN RFB</b> nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<p><b>14 - Prazo e Condições de Garantia</b> (se houver)</p>	<p>A contratada que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no Código Civil</p>
<p><b>15 - Obrigações Contratada</b></p>	<p>a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, projetos de engenharia e seus anexos e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p>

- b) Efetuar a Execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e nos documentos anexos ao projeto de engenharia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer divergências do projeto de engenharia, dentro do prazo de execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelo fornecimento e transporte dos equipamentos, materiais e produtos necessários à execução do objeto;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a mão de obra, como alimentação, transporte e estadia do funcionários executores do objeto.
- j) Responsabilizar-se pelos custos de fornecimento e manutenção dos maquinários para execução do serviço.
- k) Fornecer de pessoal capacitado e treinado, com cursos e capacitações necessárias para execução dos serviços.
- l) Fornecimento de equipamentos de segurança individual e segurança coletiva, respeitar as normas de segurança para execução dos serviços.
- m) Fornecimento de profissionais com treinamento das normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.
- n) Fornecimento de Pessoal com Carteira Nacional de habilitação válida e que atenda a categoria necessária para operação dos equipamentos.
- o) Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- p) Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado;

	<p>q) Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional;</p> <p>r) Fornecer a Anotação de Responsabilidade técnica da execução do objeto, assinada pelo responsável técnico da contratada pela execução de todos os serviços durante a execução do objeto;</p> <p>s) Entregar o objeto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;</p> <p>t) Emitir o Cadastro Nacional de Obras – CNO, ao início da obra, se necessário;</p> <p>u) Fornecer a Certidão Negativa da Obra – CND após a finalização do objeto, se necessário;</p> <p>v) Cumprir fielmente o cronograma de execução do objeto.</p>
<p><b>16 - Obrigações da Contratante</b></p>	<p>a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas na legislação.</p> <p>b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;</p> <p>c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;</p> <p>d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida;</p> <p>f) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste termo de referência;</p> <p>g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares por descumprimento contratual;</p> <p>h) Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>i) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>j) A Administração se reserva o direito de suspender a execução dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes;</p> <p>k) Fornecer as vias em condições para execução do objeto pela contratada.</p>
<p><b>17- Da Amostra</b></p>	<p>Não há necessidade de apresentação de amostras.</p>



<b>18. Gestor e Fiscal do Contrato</b>	
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
MOISES DAGA	Secretário de Infraestrutura
<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.
<b>20 - Condições Gerais</b>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

Águas Frias - SC, em 13 de Novembro de 2024

Nome: MOISES DAGA  
Cargo: Secretária de Infraestrutura





Estado de Santa Catarina  
**Município de Águas Frias**



DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

LUIZ JOSÉ DAGA  
PREFEITO MUNICIPAL